



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

## LEI NÚMERO 2.801, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

### **REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS NºS 1.880 E 2.346, RESPECTIVAMENTE DE 16 DE MARÇO DE 2001 E 03 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **José Maria Cândido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam revogadas as seguintes leis municipais:

I – Lei Municipal nº 1.880, de 16 de março de 2001, que disciplina a instalação de novos estabelecimentos de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, no Município de Itirapina; e

II - Lei Municipal nº 2.346, de 03 de junho de 2009, que altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.880, de 16 de março de 2001, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas Orçamento Municipal vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

  
Eng. **José Maria Cândido**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA